



Ministério da Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 06/2019

Processo nº 23000.002065/2019-11

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CNPJ nº 00.394.445/0139-39.

CONTRATADA: CLARO S/A– CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 37, **caput**, Constituição Federal; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200, de 1967; Acórdão TCU nº 976/2005-Plenário; no § 4º do art. 54 da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017, atualizada pela Instrução Normativa nº 7, de 20 de setembro de 2018, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

- Objeto – reajustar o Contrato nº 06/2019 (SEI 1414600), em decorrência da variação do Índice de Serviço de Telecomunicações - IST, a partir de 29/01/2022, correspondendo à variação de 16,2116% (dezesesseis vírgula dois mil cento e dezesseis por cento) passando o valor global, referente ao período de 24 (vinte e quatro meses), de R\$ 287.696,17 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), que corresponde ao valor de R\$ 143.848,06 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos), período de 12 (doze meses), para R\$ 334.336,34 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente ao período de 24 (vinte e quatro meses) e R\$ 167.168,17 (cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e dezessete centavos), período de 12 (doze meses), da seguinte forma:

Índice de Serviços de Telecomunicações - IST								jan/21		jan/22	16,21%
item	LOTE	DDD	ITEM DO PREGÃO	ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE BIANUAL	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	7	61	101	2.1	SMP-MM-IO	489.312	244.656	0,0239266	5.853,77	0,0278054	6.802,76
2	7	61	102	2.2	SMP-MM-EO	736.042	368.021	0,0239266	8.805,47	0,0278054	10.232,98
3	7	61	103	2.3	SMP-MF-QO	371.549	185.775	0,0239266	4.444,94	0,0278054	5.165,54
4	7	61	104	2.4	SMP-TIPO1	720	360	9,1633599	3.298,81	10,648888	3.833,60
5	7	61	105	2.5	SMP-TIPO2	6.000	3.000	19,904854	59.714,56	23,13175	69.395,25
6	7	61	106	2.6	SMP-TIPO3	240	120	68,012493	8.161,50	79,03841	9.484,61
7	7	61	107	2.7	SMP-MODEM	960	480	7,6361333	3.665,34	8,8740729	4.259,56
8	7	61	108	2.8	SMP-TABLET	720	360	15,272267	5.498,02	17,748146	6.389,33
9	7	61	110	2.10	SMP-MMS	480	240	0,0509076	12,22	0,0591605	14,20
10	7	61	112	2.12	SMP-SMS	288	144	0,0001018	0,01	0,0001183	0,02
11	7	61	113	3.4	LDN-MF-IO	379.224	189.612	0,0305445	5.791,61	0,0354963	6.730,52
12	7	61	114	3.5	LDN-MF-EO	1.000.000	500.000	0,0305445	15.272,27	0,0354963	17.748,15
13	7	61	115	3.6	LDN-MM-IO	519.288	259.644	0,0305445	7.930,70	0,0354963	9.216,40
14	7	61	116	3.7	LDN-MM-EO	940.000	470.000	0,0305445	14.355,93	0,0354963	16.683,26

15	7	61	121	4.2.1	LDI- DESTINO MÓVEL R1	4.200	2.100	0,1119966	235,19	0,1301531	273,32
16	7	61	122	4.2.2	LDI- DESTINO MÓVEL R2	4.808	2.404	0,1119966	269,24	0,1301531	312,89
17	7	61	123	4.2.3	LDI- DESTINO MÓVEL R3	4.808	2.404	0,1119966	269,24	0,1301531	312,89
18	7	61	124	4.2.4	LDI- DESTINO MÓVEL R4	4.808	2.404	0,1119966	269,24	0,1301531	312,89
Total para 12 (doze) meses									143.848,06		167.168,17
Total para 24 (vinte e quatro) meses									287.696,12		334.336,34

DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes estão estimadas em R\$ 23.579,19 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) sendo:

- valor de R\$ 21.571,07 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais e sete centavos), referente ao exercício de 2022, Programa de Trabalho – PTRES 169152, Elemento de Despesas 339039 e Nota de Empenho 2022NE000138 (SEI 3724414), conforme CDO nº 436/SPO/MEC (SEI 3712904).
- valor de R\$ 2.008,12 (dois mil e oito reais e doze centavos) que serão consignados à conta da lei orçamentária para o exercício de 2023.

GARANTIA: A contratada atualizará a garantia contratual conforme disposto no Contrato, “CLÁUSULA SÉTIMA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO”, no percentual de 1% (um por cento) do valor anual (12 meses) do contrato para o valor de R\$ 1.671,68 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DELSON PEREIRA DA SILVA

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - substituto

Nomeação: Portaria nº 1.248, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, de 18/09/2020, publicada no DOU de 21/09/2020

Delegação de competência: Portaria GM/MEC nº 243, de 12/2/2020



Documento assinado eletronicamente por **Delson Pereira da Silva, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 19/12/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726643** e o código CRC **15C74179**.